



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 06 /2023

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$ 135.000,00 para R\$ 225.000,00, a **Subvenção Social** autorizada pela Lei nº 4.244/2022, destinada à entidade abaixo, **até o valor indicado**.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) - Corporação Musical Santana	R\$ 225.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de março de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

RECEBI EM 3 / 3 / 23

HORAS 9 : 14

ASS. *Fábio Vinicius Polidoro*

